



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2011 - 2012

## DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 005/2012

Publicado na Data Supra  
e no Local de Costume

Em 30 / 03 / 2012  
Visto

“Dispõe sobre concessão de licença por interesse Particular do funcionário no período de ate 02 (dois) anos”.

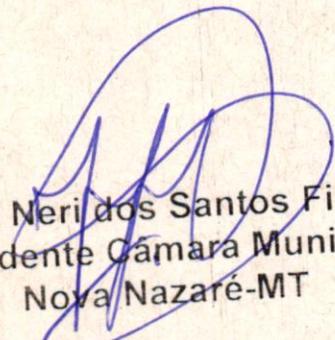
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido licença no período de ate 02 (dois) anos, por interesse particular a pedido da Sra. Terezinha Clementino ocupando do cargo de Zeladora, a partir do dia 01 ( um) de abril de 2012. Conforme Artigo 98, do Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de março de 2012.

  
Jair Neri dos Santos Filho  
Presidente Câmara Municipal  
Nova Nazaré-MT